



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL Nº 001/2020

1º Processo de Relotação de Juízes Leigos
em atividade no Poder Judiciário do Estado
de Goiás, conforme facultado no artigo 1º do
Decreto Judiciário nº 1020, de 20 de maio de
2020

**O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS
RECURSAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de
suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 1º do Decreto Judiciário nº
1020, de 20 de maio de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados
que, nos dias **13 de julho e 14 de julho de 2020**, estará aberto o prazo de
inscrição para o 1º Processo de Relotação de Juízes Leigos em atividade no
Poder Judiciário do Estado de Goiás.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Não poderão concorrer às vagas indicadas os candidatos cujos projetos de
sentença pendentes há mais de 30 (trinta) dias superem, em quantidade, o
número de 30 (trinta) no momento da inscrição.

1.2 Não será atribuída vaga ao candidato que, estando no exercício da função de
Juiz Leigo, tenha requerido seu desligamento até a data de publicação deste
edital.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas nos dias **13/07/2020 e 14/07/2020**.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas e autuadas, exclusivamente, por meio do seguinte *link*: <<https://proad.tjgo.jus.br/proad/login/login>>, sob o assunto: “RELOTAÇÃO DE JUÍZES LEIGOS”.

2.3 Nas situações em que o candidato manifestar interesse em concorrer a mais de uma Unidade Judiciária, no requerimento de inscrição deverá ser observada a ordem prevista no Anexo II deste edital.

2.4 Quando da realização da inscrição, o candidato assume conhecer os requisitos específicos deste processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação dos mesmos.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos que estiverem em desacordo com as regras deste Edital, e bem assim, com a disciplina instituída no Decreto Judiciário nº 1020/2020.

2.6 A Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o processamento eletrônico da inscrição.

2.7 No ato da inscrição, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Juizado respectivo que ateste a inexistência de mais de 30 (trinta) processos conclusos há mais de 30 (trinta) dias para o candidato a relotar, nos termos do Art. 2º, parágrafo único do Decreto Judiciário nº 1020/2020.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos interessados no Processo de Relotação ficará a cargo da Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais deste Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3.2 Caso haja mais de um concorrente para a mesma vaga, o desempate para fins de relotação observará, na ordem estabelecida, os seguintes critérios:

I – maior tempo no exercício da função de Juiz Leigo no Poder Judiciário do Estado de Goiás;

II – tendo os concorrentes entrado em exercício na mesma data, a vaga será atribuída ao candidato que tenha obtido melhor classificação no concurso de seleção pública a que se submeteu.

3.3 O tempo de serviço a que se refere o inciso I do item 3.2 será apurado em dias e até a data anterior à da publicação do presente edital.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar do processo de relotação de Juízes Leigos será disponibilizado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais, na data prevista de 20 de julho de 2020, na página da *intranet* do Tribunal de Justiça e no Diário de Justiça Eletrônico - DJE.

5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1 Eventual Recurso Administrativo a ser interposto, nos dias 22 e 23 de julho de 2020, deverá ser submetido, via Processo Administrativo Digital – PROAD, sob o assunto “Recurso Administrativo”, à autoridade que proferiu o ato que, se não o reconsiderar, o submeterá para deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo de relotação de Juízes Leigos será disponibilizado, no dia 30 de julho de 2020, pela Coordenadoria dos Juizados



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Especiais e Turmas Recursais na página da *intranet* do Tribunal de Justiça e no Diário de Justiça Eletrônico - DJE.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que obtiver relotação não poderá participar de qualquer outro concurso com essa mesma finalidade nos próximos 6 (seis) meses contados da data de assunção do novo posto.

7.2 A relotação voluntária do Juiz Leigo, a ser concretizada por meio de Portaria do Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais e Turmas Recursais, não impede a distribuição e a designação referidas no art. 25 da Resolução n. 43, de 14 de outubro de 2015, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.3 Caso não ocorra a relotação voluntária dos juízes leigos lotados nas Unidades Judiciárias com vagas excedentes, diante dos critérios previstos pela Portaria 01/2020 da Coordenação do Sistema de Juizados Especiais, o Desembargador Coordenador utilizará da prerrogativa do art. 25 da Resolução n. 43/2015, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.4 O Juiz Leigo tem o prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício na nova unidade judiciária, conforme art. 35, XVIII, da Lei nº 10.460/88, contados a partir da publicação do respectivo ato de relotação.

7.5 Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a devida publicação, para apresentação de eventual impugnação deste Edital, o que deve ser feito à Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais e Turmas Recursais, via Processo Administrativo Digital – PROAD, sob o assunto “Recurso Administrativo”, de forma especificada e fundamentada em relação ao ponto questionado, devendo conter a qualificação completa do impugnante e sua assinatura.

7.6 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Sistema



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

dos Juizados Especiais e Turmas Recursais, por meio do seguinte email
institucional: agssfrentas@tjgo.jus.br.

Goiânia-GO, datado e assinado eletronicamente

Desembargador **GERSON SANTANA CINTRA**
Coordenador dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrições	13/07 e 14/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2020
Prazo para interposição de recursos após a divulgação do resultado preliminar	22 e 23/07/2020
Apresentação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	30/07/2020



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

ORDEM	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	SITUAÇÃO ATUAL	VAGA DE ENTRADA	EXCEDENTE
1	ANÁPOLIS	1º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis	EXCEDENTE	0	1
2	ANÁPOLIS	4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis	EXCEDENTE	0	1
3	ANÁPOLIS	1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Anápolis	VAGO	2	0
4	APARECIDA DE GOIÂNIA	3º Juizado Especial Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia	VAGO	1	0
5	CATALÃO	2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Catalão	VAGO	1	0
6	FORMOSA	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Formosa	VAGO	1	0
7	GOIANÉSIA	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goianésia	VAGO	1	0
8	GOIÂNIA	1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia	VAGO	3	0
9	GOIÂNIA	2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia	VAGO	3	0
10	GOIÂNIA	1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia	VAGO	2	0
11	GOIÂNIA	2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia	VAGO	2	0
12	GOIÂNIA	1º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia	EXCEDENTE	0	1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

13	GOIÂNIA	5º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia	VAGO	1	0
14	GOIÂNIA	7º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia	EXCEDENTE	0	1
15	GOIÂNIA	9º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia	EXCEDENTE	0	1
16	GOIÂNIA	10º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia	EXCEDENTE	0	1
17	INHUMAS	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Inhumas	VAGO	1	0
18	IPAMERI	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipameri	VAGO	1	0
19	ITABERAÍ	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaberaí	VAGO	1	0
20	ITUMBIARA	1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itumbiara	VAGO	1	0
21	ITUMBIARA	2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itumbiara	VAGO	1	0
22	JARAGUÁ	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaraguá	EXCEDENTE	0	1
23	JATAÍ	1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jataí	VAGO	1	0
24	JUSSARA	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jussara	EXCEDENTE	0	1
25	LUZIÂNIA	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Luziânia	VAGO	1	0
26	MINEIROS	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mineiros	VAGO	1	0



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

27	PLANALTINA	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Planaltina	VAGO	1	0
28	PORANGATU	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porangatu	VAGO	1	0
29	QUIRINÓPOLIS	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quirinópolis	VAGO	1	0
30	RIO VERDE	1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Verde	VAGO	1	0
31	RIO VERDE	2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Verde	VAGO	1	0
32	SANTA HELENA DE GOIÁS	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Helena de Goiás	VAGO	1	0
33	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1ª Vara Judicial (JEC) da Comarca de São Miguel do Araguaia	VAGO	1	0
34	SENADOR CANEDO	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Canedo	EXCEDENTE	0	1
35	TRINDADE	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Trindade	VAGO	1	0
36	VALPARAÍSO DE GOIÁS	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valparaíso de Goiás	VAGO	1	0
TOTAL				34	9

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 323711838149 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202006000227613

GERSON SANTANA CINTRA

DESEMBARGADOR (A)

COORDENADORIA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS

Assinatura CONFIRMADA em 07/07/2020 às 18:05